



LEI ORDINÁRIA Nº 464

de 05 de maio de 1970

Cria o Crédito Especial no valor de NCr\$ 3.000,00 (três Mil cruzeiros novos) para o Setor de Obras, Viação e Serviços Urbano

O Senhor Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, em sessão 05 de maio de 1970, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica criado o Crédito Especial no valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para a seguinte dotação:

9 - SETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0.90 - DESPESAS DECORRENTES
3.1.0.0.90 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0.90 - PESSOAL
3.1.1.1.90 - PESSOAL CIVIL
GratificaçãoNCr\$ 3.000,00

Art. 2º..

Para cobertura de Crédito Especial será anulada parcialmente a verba da dotação orçamentária seguinte:

9 - SETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS ENERGIA
3.0.0.0.93 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.93 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.3.3.0.93 - PESSOAL
3.1.1.1.93 - PESSOAL CIVIL
Salário Pessoal Contratados.....NCr\$
10.210,20

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã - MT, 05 de maio de 1970.

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 464/1970 - 05 de maio de 1970

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em